Estúncia de São José dos Campos Prefeitura Caixa Postal 204 Estado de São Paulo

Beletum de Municipio Nº 95 de 11/08/1912

25 OLR

LEI Nº 1.641/72 de 03 de agosto de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Cam pos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial na importancia de Cr\$9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros) aplicado como subvenção ao Cartório Eleitoral da Comarca de São José dos Campos, para custeio de despesas com pessoal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a Categoria Econômica codificada sob nº 4501-10-3130.10, do Orçamento vigente, até o limite máximo de Cr\$9.995,00(nove mil novecentos e no venta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação da dotação que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de agosto de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento $J\underline{u}$ ridico aos tres dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

Gennaro Tavares Guerreiro Chefe do Dept? Juridico

922

SSO/DJ/1pt